

ESTADO DE GOIÁS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA

Lei Nº 096/72 de 13/novembro/1.972.

Orça a RECEITA e fixa a DESPESA O EXERCÍCIO DE 1.973 e contém outras provi- /  
dências;

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA, /  
ESTADO DE GOIÁS, D E C R E T A, e eu PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a  
seguinte lei:

Art. 1º - Fica aprovado o Orçamento Geral do Mu-  
nicípio de São Miguel do Araguaia, para o Exercício de 1.973, des- /  
criminadas pelos ANEXOS integrantes desta lei e que estima a RECEI-  
TA em @ 3.255.000,00 ( Tres milhões, duzentos e cinquenta e cinco mil  
cruzeiros) e fixa a DESPESA em @ 3.255.000,00 ( Tres milhões duzen-  
tos e cinquenta e cinco mil cruzeiros)

Art. 2º - A RECEITA será realizada mediante a /  
arrecadação de tributos, suprimentos de fundos e outras fontes de r-  
rendas, constantes do Anexo II e seus subanexos, de acordo com os /  
seguintes desdobramentos:

RECEITAS CORRENTES

Receita Tributária . . . . .	@ 252.000,00
Receita Patrimonial . . . . .	@ 20.000,00
Transferências Correntes. . . . .	@ 2.163.000,00
Receitas Diversas . . . . .	@ 103.000,00
SOMA . . . . .	@ 2.538.000,00

RECEITAS DE CAPITAL

Operações de Crédidos . . . . .	@ 300.000,00
Alienação Bens Móveis e Imóv@ . . . . .	@ 30.000,00
Transferências de Capital . . . . .	@ 387.000,00
SOMA . . . . .	@ 717.000,00
TOTAL GERAL DE RECEITAS . . . . .	@ 3.255.000,00

Art. 3º - A DESPESA será realizada na forma dos  
Quadros Analíticos constantes dos ANEXOS I a IX e respectivos suba-  
nexos, conforme discriminação seguinte:

I- DESPESAS POR ÓRGÃOS DO GOVERNO E DA ADMINISTRAÇÃO;

O - GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO GERAL

Reg L. 3 - fls. 181 v. / 182 / 182 v.



ESTADO DE GOIÁS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA

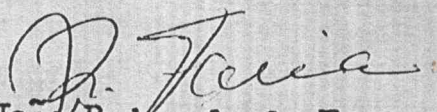
00 - Câmara Municipal . . . . .	€	15.000,00
02 - Gabinete do Prefeito . . . . .	€	110.600,00
05 - Secretaria . . . . .	€	160.300,00
1 - Administração Financeira . . . . .	€	391.200,00
2 - Defesa e Segurança . . . . .	€	46.600,00
3 - Recursos Naturais e Agropec. . . . .	€	20.000,00
4 - Viação, Transp. e Comunicação. . . . .	€	638.200,00
6 - Educação e Cultura . . . . .	€	391.100,00
7 - Serviço de Saúde . . . . .	€	69.000,00
8 - Bem Estar Social . . . . .	€	189.000,00
9 - Serviços Urbanos . . . . .	€	<u>61.223.400,00</u>
TOTAL GERAL DE DESPESAS. . . . .	€	63.255.000,00

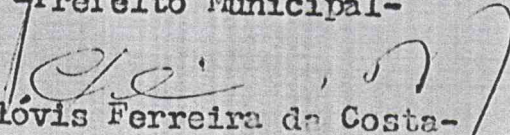
Art. 4º - Fica o Poder Executivo autorizado, desde que obedecidas todas as formalidades legais e abrir Créditos / adicionais suplementares, até 60% de todas as dotações constantes/ do Orçamento.

Parágrafo Único - Fica também o Poder Executivo/ autorizado a realizar operações de Crédito, para atender as insuficiências de Caixa, até o limite de 25% da previsão da Receita.

Art. 5º - A presente lei entrará em vigor em 1º de Janeiro de 1.973, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Miguel do/ Araguaia, aos 13/novembro/1.972.

  
-João Raimundo de Faria-  
-Prefeito Municipal-

  
-Clóvis Ferreira de Costa-  
-Sec. de Adm.-

Reg. L. 3 - fls. 181v. / 182 / 182v.

